



alterada, passando sua vigência prorrogada para o período de 05/05/2019 a 04/05/2020. O valor global do contrato continuará a ser de R\$ 105.159,60 (cento e cinco mil, cento e cinquenta e nove reais e sessenta centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.123.0051.1025.00.00:3.3.90.39.00. DA INALTERABILIDADE: Essa alteração contratual não importará em qualquer modificação ao contrato original, ressalvando o novo prazo e renovação do valor, sendo que todas as obrigações assumidas no contrato original permanecerão e deverão ser respeitadas pelas partes, sob pena de rescisão unilateral. DATA DE ASSINATURA: 29/03/2019. DO FORO: Comarca de Balsas. ASSINATURAS: Luís Pedro Silva Santos (Contratante) e André Silva Frota (Contratado).

RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 077/2017 - SEFIN. RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017. PARTES: Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária e a empresa CONTROLINA – CONSULTORIA E TREINAMENTO EM SOFTWARE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.378.206/0001-39. DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto realizar a prorrogação do prazo original do contrato nº 077/2017 – SEFIN, para o atendimento das necessidades da contratante. DO PRAZO E VALOR: O Contrato Principal terá sua Clausula Nona alterada, passando sua vigência prorrogada para o período de 01/05/2019 a 31/10/2019. O valor global do contrato continuará a ser de R\$ 33.639,84 (trinta e três mil, seiscentos e trinta e nove reais e oitenta e quatro centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.123.0051.1025.0000:3.3.90.39.00. DA INALTERABILIDADE: Essa alteração contratual não importará em qualquer modificação ao contrato original, ressalvando o novo prazo, sendo que todas as obrigações assumidas no contrato original permanecerão e deverão ser respeitadas pelas partes, sob pena de rescisão unilateral. DATA DE ASSINATURA: 29/03/2019. DO FORO: Comarca de Balsas. ASSINATURAS: Luís Pedro Silva Santos (Contratante) e André Silva Frota (Contratado).

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURI/MA

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 30/2018/PMB. REF: Processo nº. 04/2018. PARTES: MUNICÍPIO DE BACURI/MA, através de sua PREFEITURA MUNICIPAL, neste ato representada respectivamente pelo Secretário de Administração e Finanças, o Sr. JOSÉ ROSENDO DE SANTANA, portador do CPF nº 215.085.853-34, e a Empresa: R. F. DINIZ COMÉRCIO SERVIÇOS-ME. OBJETO: Aditar o Contrato nº 30/2018/PMB, no que se refere aos itens 2.1 e 2.2, da Clausula segunda – vigência do contrato nº 30/2018/PMB, até 29/04/2019. BASE LEGAL: nos termos da Lei Federal 8.666/93 - SIGNATÁRIOS: JOSÉ ROSENDO DE SANTANA – Secretária Municipal de Administração e Finanças CONTRATANTE, e REINALDO FONSECA DINIZ, pela CONTRATADA. Bacuri – Ma, 28 de Março de 2019. JOSÉ ROSENDO DE SANTANA, Secretário Municipal de Administração e Finanças. (Ato por Delegação de Competências – Dec. Munic. nº 03/2017).

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 264/2018, fundamentado na Tomada de Preço nº 002/2018: CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.080.394/0001-11: CONTRATADA: COSMANG – CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS & LOCAÇÕES EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 09.489.502/0001-00. OBJETO: Contratação de empresa do ramo para execução dos serviços de Pavimentação Asfáltica de Vias Públicas, nas Ruas João Branco, Luis Branco, Travessa 01 e Travessa 02, no Bairro Nazaré, neste Município de Fortaleza dos Nogueiras. OBJETO DO ADITIVO: Alteração da Cláusula Quinta. Do Prazo de Vigência. Prorrogando o prazo de vigência do contrato inicial firmado em 29/05/2018, da data de 22/03/2019 a 31/12/2019.

Base Legal, Artigo 57 - I da Lei 8.666/93. Ficam ratificadas as demais cláusulas anteriormente avençadas. Fortaleza dos Nogueiras – Ma, 22 de março de 2019. Aleandro Gonçalves Passarinho – Prefeito Municipal. COSMANG – CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS & LOCAÇÕES EIRELI – EPP – Leonardo de Sousa Santos - Proprietário.

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 139/2017, fundamentado na Tomada de Preço nº 006/2017: CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.080.394/0001-11: CONTRATADA: COSMANG – CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS & LOCAÇÕES EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 09.489.502/0001-00. OBJETO: Contratação de empresa do ramo para execução dos serviços de Pavimentação Asfáltica de Vias Públicas nas Ruas Bela Vista e Samaritano no Bairro Recreio, neste Município de Fortaleza dos Nogueiras/Ma. OBJETO DO ADITIVO: Alteração da Cláusula Quinta. Do Prazo de Vigência. Prorrogando o prazo de vigência do contrato inicial firmado em 21/11/2017, do dia 18/02/2019 a 31/12/2019. Base Legal, Artigo 57 - I da Lei 8.666/93. Ficam ratificadas as demais cláusulas anteriormente avençadas. Fortaleza dos Nogueiras – Ma, 18 de fevereiro de 2019. Aleandro Gonçalves Passarinho – Prefeito Municipal. COSMANG – CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS & LOCAÇÕES EIRELI – EPP – Leonardo de Sousa Santos - Proprietário.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA-MA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA CONTRATADO: DELTA MÁQUINAS LTDA. OBJETO: Aquisição de uma escavadeira hidráulica. CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO Pelo presente instrumento fica alterada a seguinte cláusula: CLÁUSULA QUARTA — DO PRAZO DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO, para estabelecer que o prazo de execução do objeto será prorrogado até 31.07.2019 CLÁUSULA SEGUNDA Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do contrato original, especialmente no tocante aos preços. CLÁUSULA TERCEIRA Este aditivo passa a vigorar a partir da data de sua assinatura. Buritirana (MA), 20 de Dezembro de 2018 VAGTONIO BRANDÃO DOS SANTOS – PREFEITO MUNICIPAL

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA - MA

RESENHA DO DÉCIMO SÉTIMO TERMO ADITIVO DA TOMADA DE PREÇO Nº 007/2011 – CPL - SEMED. PARTES: Município de Santa Rita - MA, através da Secretaria Municipal de Administração e a empresa TRANSGOLD EMPREENDIMENTOS LTDA - ME, C.N. P. J. Nº: 17.343.564/0001-20. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de construção de 03 (três) Escolas Digitais com duas salas de aula no Município de Santa Rita. CLÁUSULA SEGUNDA – PRORROGAÇÃO – Prorrogar o prazo de vigência do Contrato por mais 90 (noventa) dias, a partir do dia 07 de outubro de 2018 até o dia 04 de janeiro de 2019. CLAUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL – O presente Termo Aditivo fundamenta-se em conformidade com a Lei nº 8.666/93, o Decreto 2.271/97 e a Instrução Normativa SLTI nº 02/2008. CLAUSULA QUINTA – Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificados pelo presente Termo Aditivo. SANTA RITA – MA, 08 DE OUTUBRO de 2018. AMAURY SILVA SANTOS ARAÚJO (CONTRATANTE) e ROSINELIA NOGUEIRA PASSINHO (CONTRATADO).

RESENHA DO DÉCIMO OITAVO TERMO ADITIVO DA TOMADA DE PREÇO Nº 007/2011 – CPL - SEMED. PARTES: Município de Santa Rita - MA, através da Secretaria Municipal de Administração e a empresa TRANSGOLD EMPREENDIMENTOS LTDA - ME, C.N. P. J. Nº: 17.343.564/0001-20. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de construção de 03 (três) Escolas Digitais com duas salas de aula no Município de Santa Rita. CLÁUSULA SEGUNDA – PRORROGAÇÃO – Prorrogar o prazo de vigência do Contrato por mais 90 (noventa) dias, a partir do dia 07 de outubro de 2018 até o dia 04 de janeiro de 2019. CLAUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL – O presente Termo Aditivo fundamenta-se em conformidade com a Lei nº 8.666/93, o Decreto 2.271/97 e a Instrução Normativa SLTI nº 02/2008. CLAUSULA QUINTA – Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificados pelo presente Termo Aditivo. SANTA RITA – MA, 08 DE OUTUBRO de 2018. AMAURY SILVA SANTOS ARAÚJO (CONTRATANTE) e ROSINELIA NOGUEIRA PASSINHO (CONTRATADO).